



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
Fone (12) 3971-6110  
E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a proibição de utilização de barracas/atividade correlatas ou prática de esportes onde se utiliza qualquer espécie de vegetação no âmbito do Monumento Natural da Pedra do Baú.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a proteção integral do Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover um turismo sustentável e ordenado.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica expressamente proibido a utilização de barracas/atividade correlatas ou prática de esportes onde se utiliza qualquer espécie de vegetação no âmbito do Monumento Natural da Pedra do Baú.

**Artigo 2º.** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de dezembro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO  
Prefeito Municipal

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.